



Município de Leiria

Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2022/08/23

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Epígrafe | Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria – Atribuição de Apoio não financeiro para a União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes

Deliberação | Considerando que:

- i. O Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria foi publicado através do Aviso n.º 3450/2020 no Diário da República 2.ª série, no dia 28 de fevereiro de 2020;
- ii. O Cemitério das Cortes atingiu o limite da capacidade máxima, não possuindo espaço para as necessidades locais;
- iii. Apesar da Gestão dos Cemitérios ser da União das Freguesias, a mesma não possui recursos financeiros que permitam a aquisição de terreno para ampliação do referido Cemitério;
- iv. A União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes através do preenchimento do pedido de auxílio financeiro, com o Registo n.º 44153, apresentou candidatura de apoio não financeiro para o direito de superfície do terreno com o artigo matricial n.º 6608, de natureza rustica e com área total de 2430m²;
- v. O Regulamento em apreço tem como objetivos:
 - a) Apoiar de forma criteriosa as iniciativas das Freguesias e União das Freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;
 - b) Apoiar as Freguesias e União das Freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com a autarquia.
- vi. O clausulado no Regulamento, nomeadamente na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º, prevê atribuição de apoios não financeiros;
- vii. As Freguesias/União das Freguesias dispõem de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão, foi registada e analisada a respetiva candidatura para apoio não financeiro, cumprindo as disposições constantes do Regulamento;
- viii. O Município de Leiria é proprietário do prédio rústico sito em Valada, União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, composto por terra com vinha, oliveiras, tanchoeiras e árvores de fruto, a confrontar do norte com Manuel Marcelino, do sul com Estrada da Abadia, do nascente com serventia e do poente com Carlos Flores Carreira, com a área total de 2430m², descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Leiria sob o n.º 5825, freguesia de Cortes, pela Apresentação 2097, de 2022/05/03, e inscrito na respetiva matriz predial rústica sob o artigo 6608 da União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, que integra o domínio privado do Município de Leiria;
- ix. A atribuição de apoio não financeiro na cedência do direito de superfície do terreno com o artigo matricial n.º 6608, de natureza rústica e com área total de 2430m² se enquadra nos termos regularmente estabelecidos para a sua concessão;

Face ao exposto, propõe-se que seja atribuído à União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes o auxílio não financeiro de cedência do direito de superfície do terreno com o artigo matricial n.º 6608, de natureza rústica e com área total de 2430m², no valor de 80.000,00€ (oitenta mil euros).

Assim, nos termos e fundamentos aduzidos, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria:**

(2)

- a) Submeta o presente processo à Assembleia Municipal de Leiria para, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma legal e de acordo com Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria, aprovar a candidatura apresentada, tendo em vista a atribuição de um apoio não financeiro à União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, nos termos e condições anteriormente apresentadas;
- b) Solicite que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada;
- c) Determine que a Divisão de Património Municipal efetue as diligências necessárias à execução da deliberação da Assembleia Municipal.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta apresentada, ao abrigo do disposto na alínea ccc) n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada **deliberou por unanimidade:**

- a) Submeter o presente processo à Assembleia Municipal de Leiria para, no uso da competência que lhe está cometida na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do referido diploma legal e de acordo com Regulamento de Atribuição de Apoio às Freguesias e União das Freguesias do Concelho de Leiria, aprovar a candidatura apresentada, tendo em vista a atribuição de um apoio não financeiro à União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, nos termos e condições anteriormente apresentadas;
- b) Solicitar à Assembleia Municipal de Leiria que a deliberação a tomar seja aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada;
- c) Determinar que a Divisão de Património Municipal efetue as diligências necessárias à execução da deliberação da Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.